



Publicado no Jornal "O Paraná" em 19/07/2002

DECRETO N.º 1.684/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.04 – Depto de Fomento a Industria e Comercio
026.782.0187.2081 – Manutenção da Pedreira Municipal
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
Total da Suplementação..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.04 – Depto de Fomento a Industria e Comercio
022.661.0177.2078 – Programa de Incentivo as Empresas Industriais
4000000000-00 – Despesas de Capital
4400000000-00 – Investimentos
4490000000-00 – Aplicações Diretas
4490510000-00 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00
Total da Redução R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de julho de 2002.

SALETE KRONBAUER BUCHOLZ
Prefeita Municipal em exercício

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças